



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO

SHOW ARTÍSTICO

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Novo Repatimento – PA, representada por seu Secretário, Sr. **LUAN DE OLIVEIRA SILVA**, requisita o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no Item 5. OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

3. JUSTIFICATIVA

Os servidores são os principais responsáveis pelo funcionamento dos serviços públicos usufruídos por todos os cidadãos brasileiros, por isso o Dia do Servidor Público é mais do que um dia de trabalho facultativo, é uma data para celebrar o trabalho e a dedicação dos funcionários públicos. A data 28 de outubro foi instituída no governo do Presidente Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Servidor Público Civil no ano de 1937, para celebrar o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, seja em hospitais, escolas, escritórios e demais repartições públicas.

As comemorações alusivas ao dia do servidor público é para homenagear os homens e mulheres que fizeram o servir como missão de vida, dedicando seu dia a dia e seu trabalho, além de seus conhecimentos técnicos e experiências profissionais, à nobre tarefa de prestar serviços à sociedade

Considerando a realização da festa do servidor público de Novo Repartimento-PA, o qual é tradição no município e conta com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada.

Cosiderando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente da Cantora Allana Macedo, bem como, da decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



e da Prefeitura Municipal que decidiram pela contratação da mesma;

Assim justifica-se a real e apropriada contratação de show artístico da **Cantora Allana Macedo** através da empresa **Gilson Paiva Alves - ME**, a ser realizado no dia 28 de outubro do corrente ano.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos a contratação do mencionado artista/show por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de seu gestor, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. OBJETO, VALOR E EXECUÇÃO

5.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ALLANA MACEDO PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, que acontecerá no dia 28 de outubro de 2023, conforme proposta comercial, documentação e demais informações.

5.2 - VALOR:

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento pagará a contratada o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo o pagamento dividido em 02 (duas) parcelas, o primeiro pagamento (50% cinquenta por cento) na assinatura do contrato e o segundo pagamento (50% cinquenta por cento) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do Evento. No valor estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos servitços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais e autorais. Não está incluso: traslado, hotel e alimentação, carregadores, estrutura de camarim, som, palco e iluminação, ficando ainda o pagamento por conta da contratante.

5.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2023, no Município de Novo Repartimento PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5.3.1 - O show deverá iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial da Prefeitura Municipal, sendo que o início do show está previsto a partir das 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de outubro de 2023.

5.3.2 - O show deverá ter no mínimo 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) de duração.

6. EXECUTOR

GILSON PAIVA ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº. 21.194.894/0001-78, localizada à Rua Amora, Residencial Açaí, 01, Quadra 02, Lote 01A, Vila Nova, Novo Repartimento - PA.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Conforme requisição e as referidas justificativas presentes no item 3. deste Projeto Básico, trata-se de artistas de renome, cuja musicalidade harmoniza com a programação proposta.

8. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Dada a ausência comparativa e demais justificativas apresentadas, não há como estabelecer critérios objetivos de competição (em especial no que tange ao preço), torna-se assim inviável e, por conseguinte, dispensável a realização/apresentação de três cotações, contudo, ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação correrão por conta dos recursos oriundos de Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício: 2023 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Proj. Atividade: 13.392.0001.2.068 – Realização de Feiras e Eventos Culturais no Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

10. OBRIGAÇÕES

10.1 - DA CONTRATADA:

- a) Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- b) Providenciar a apresentação da banda sem atrasos, no horário determinado do dia 28 de outubro de 2023, conforme programação oficial do evento;

10.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a montagem de toda estrutura;
- b) Efetuar pagamentos conforme Item 5.2.1 deste Projeto Básico.

Novo Repartimento – PA, 28 de setembro de 2023.

Instaurado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo


LUANE DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Portaria nº 0006/2021

Aprovado pelo Prefeito Municipal


VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal